DECRETO Nº 2.860 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Altera o inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do carnaval de 2012 e os critérios de concessão do alvará especial.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do carnaval de 2012 e os critérios de concessão do alvará especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

(...)

II – no caso de barracas na Rua Senador Rocha Lagoa, na Praça Orlando Trópia, na Praça Juvenal Santos e na Praça Barão do Rio Branco, 10 (dez) UPM´s;".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de janeiro de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto